



República de Moçambique

MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DIRECÇÃO NACIONAL DE PLANIFICAÇÃO

Programa Nacional de Planificação e Finanças Descentralizadas (PNPFD)

Termos de Referência

**Assessor em Planificação e Finanças Descentralizada**

**Nível provincial**

## 1. Antecedentes

Em resultado de uma avaliação conjunta dos diferentes projectos<sup>1</sup> de planificação e finanças descentralizadas (PPFD) levada a cabo pelo Governo de Moçambique em 2006, foi decidido harmonizar as diferentes intervenções organizadas num único Programa Nacional de Planificação e Finanças Descentralizadas em Moçambique (adiante designado por “o Programa Nacional”). Com a uniformização das intervenções pretende-se criar uma coerência metodológica profunda e progressiva baseada no conceito de propriedade nacional que contempla a implementação e a gestão do programa pelo próprio Governo de Moçambique.

O Programa Nacional é um apoio para o estabelecimento, desenvolvimento e consolidação do Sistema Nacional de Planificação e Finanças Descentralizadas (PFD) e dos Órgãos Locais do Estado (OLEs) mandatados por lei para operacionalizar e implementá-lo através de cinco Processos Distritais (participação comunitária, planificação estratégica, planificação operacional, gestão e execução do plano, e controlo interno e externo). Um elemento chave de impacto do Programa Nacional será o incremento qualitativo na execução destes Processos Distritais pelos órgãos locais. O objectivo do programa é de fortalecer a capacidade das instituições do Governo a todos níveis para planificar e gerir, de forma participativa e transparente, os recursos afectos ao desenvolvimento social e económico local. Assim, não está previsto estabelecer uma Unidade de Gestão e Implementação do Programa. As Componentes do Programa Nacional são as seguintes:

1. *Desenvolvimento de Sistemas Nacionais de suporte*: Esta componente tem como objectivo o desenvolvimento e reforço de sistemas e instrumentos nacionais em apoio à Planificação e Finanças Descentralizadas
  - a) *Suporte legal, metodológico e instrumental* – para reforçar e desenvolver os sistemas de Planificação e Finanças Descentralizadas colocando à disposição instrumentos de trabalho apropriados;
  - b) *Reforço institucional* – para reforçar e desenvolver a capacidade das instituições;
2. *Apoio a Planificação Descentralizada* – Para assegurar em todo o país o funcionamento do sistema participativo de planificação estratégica, operacional e orçamental harmonizado e integrado;
3. *Apoio a gestão e execução do plano* – Para garantir uma melhor execução descentralizada dos planos (execução do plano e a gestão dos processos ligados à execução (procurement, gestão financeira, fiscalização, supervisão de obras, etc.);
4. *Reforço do controlo interno/externo* – Para assegurar a aplicação eficiente, responsável e transparente dos recursos públicos alocados a nível local;
5. *Gestão de conhecimento* – Para assegurar a gestão do conhecimento e a divulgação de boas práticas para consolidar a Planificação e Finanças Descentralizadas;
6. *Gestão do Programa* – Para apoiar a gestão do Programa Nacional.

## 2. Responsabilidades principais

No âmbito do Programa Nacional, o Assessor em Planificação e Finanças Descentralizadas (APFD) trabalhará na Direcção Provincial do Plano e Finanças e sob orientação e subordinação directa do Director Provincial a quem prestará contas e em coordenação com o Chefe do Departamento do Plano e Orçamento, deverá trabalhar na operacionalização e implementação das actividades de planificação e monitoria do Programa Nacional. Os deveres e responsabilidades principais do APFD serão os seguintes:

<sup>1</sup> Projectos do PNUD/UNCDF, o Banco Mundial e Cooperação Alema entre outros

- a. Apoiar as instituições participantes da província na execução correcta de todas as intervenções ligadas à planificação descentralizada;
- b. Assegurar a formação de técnicos provinciais e distritais em matéria de planificação descentralizada;
- c. Apoiar a DPPF para assegurar a integração e harmonização dos instrumentos de planificação na província (PEDDs, PESODs, Planos e estratégias sectoriais) num único PESOP.
- d. Assistir o Director Provincial de Plano e Finanças em todos aspectos relacionados com a gestão, coordenação, implementação, monitoria, avaliação e desenvolvimento do programa na província;
- e. Apoiar o Comité de Supervisão do Programa (CdS) da província no desempenho das suas funções;
- f. Apoiar a DPPF na preparação das reuniões do CdS provincial;
- g. Assistir o Departamento do Plano e Orçamento na supervisão e monitoria da implementação do programa nas províncias e distritos, inclusive na recolha de elementos e experiências que possam contribuir para o fortalecimento do Programa Nacional;
- h. Assegurar a elaboração de Planos Anuais de Actividades e Orçamento, relatórios de balanço de implementação e de execução financeira do Programa Nacional e outros documentos chaves, e a sua apresentação ao CdS da província;
- i. Assegurar que os sucessos e melhores práticas gerados durante a implementação do programa sejam captados e documentados.

### **3. Produtos esperados**

A disponibilidade dos seguintes produtos deve ser assegurada com apoio do APFD, de acordo com as normas estipuladas no Manual de Implementação do Programa:

- a. PED/PEPs e PESOD/PESOPs elaborados e sob implementação de acordo com as normas técnicas da planificação descentralizada;
- b. Técnicos provinciais e distritais com capacidades para elaboração do PESODs/PESOPs e qualificados em matérias de planificação descentralizada em matéria de planificação descentralizada;
- c. Reuniões do Comité de Supervisão e do Grupo Técnico da Província devidamente preparadas e realizadas em estreita ligação com o Director Provincial.
- d. Relatórios consolidados do Programa Nacional da província aprovados nas áreas de planificação, gestão financeira, procurement, monitoria & avaliação e outros.
- e. Recomendações regulares para os gestores do programa ao nível provincial, com base em visitas técnicas de supervisão aos distritos;
- f. Resultados, conclusões e recomendações de estudos, pesquisas e análises relevantes ao programas devidamente canalizados e assegurado a sua incorporação na implementação do Programa Nacional;

### **4. Qualificações e Experiência Mínima Requerida:**

- Formação superior em estudos de desenvolvimento, economia, ciências sociais ou disciplinas relacionadas;
- Experiência relevante mínima de 5 anos na área de desenvolvimento comunitário e abordagem virados a participação e/ou consulta comunitárias no desenvolvimento local;
- Conhecimento e experiência na planificação participativa.
- Conhecimento do processo da descentralização e governação local em Moçambique;
- Capacidade de pensar e agir de forma independente;
- Uma grande capacidade organizativa, comunicativa e criativa é necessária

### **Outras competências:**

- Português escrito e falado fluentemente
- Domínio de informática na óptica de utilizador